LEI MUNICIPAL N.º 2085 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À **JOSIANE FRANÇA DA SILVA.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à JOSIANE FRANÇA DA SILVA, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 170,00m², na quadra "318", lote 05, situado na rua "Laurentino Abreu e Silva", nº 01, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: divide com lote 4, medindo 20,00m;
SUL: com lote 06, medindo 20,00m;
LESTE: com rua nº 05, medindo 8,15m;
OESTE: divide com os lotes 07 e 08, medindo 8,50m.

Art. 2° - A cessão destina-se a residência da SRª. **JOSIANE FRANÇA DA SILVA,** ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1098 de 18 de julho de 1996, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA